



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 480/2018**

**Em, 18 de Setembro de 2018**

Cria o "Dia Municipal do Evangélico"  
E dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o Dia Municipal do Evangélico passa, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de Setembro.


Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapororoca.

Art. 3º O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas com representação no Município.

Art. 4º As Igrejas Evangélicas neste dia promoverá eventos que visem comemorar o dia do evangélico entre as entidades religiosas que queira aderir ao projeto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
*Prefeita Constitucional*